

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 1 de 27 Versão: 1.09	
---	--	---	---

**MANUAL DE INVESTIMENTOS - PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E
AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

Diretoria Financeira - DF
Gerência de Investimentos – GIN

Abril de 2025

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 2 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Sumário

I.	INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO.....	3
II.	GLOSSÁRIO.....	4
III.	INTRODUÇÃO AO MANUAL OPERACIONAL.....	7
IV.	SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	7
V.	MONITORAMENTO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS	11
VI.	SELEÇÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS	15
VII.	AVALIAÇÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS	20
VIII.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	23
IX.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA.....	23
X.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS.....	24
XI.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	25
XII.	MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS	26
XIII.	MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES.....	26
XIV.	ATUALIZAÇÕES DO PROCEDIMENTO	26

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 3 de 27 Versão: 1.09	
---	---	---	---

I. INFORMAÇÕES DO PROCEDIMENTO

• OBJETIVO

Apresentar requisitos e procedimentos para o monitoramento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, das carteiras de imóveis e empréstimos. Orientar a seleção e avaliação dos gestores externos de recursos, agente custodiante de títulos e valores mobiliários, administrador fiduciário, consultores externos e prestadores de serviços da área de investimentos.

• DESCRIÇÃO

Este documento adota práticas de modo a garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos em relação aos participantes dos seus planos de benefícios. Essas práticas são apresentadas pela área de investimentos nos procedimentos de controle e monitoramento dos investimentos, bem como na escolha e avaliação dos parceiros externos que administram os investimentos geridos pelo Nucleos, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e impessoalidade.

• GESTOR

Gerente de Investimentos.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 4 de 27 Versão: 1.09	
---	---	---	---

II. GLOSSÁRIO

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: tem como tarefas a elaboração dos regulamentos, em conjunto com o Nucleos e o gestor das carteiras, padronização dos regulamentos, a atualização e manutenção da documentação legal, divulgação das informações dos fundos de investimentos aos órgãos competentes, prestação de todos os serviços previstos pela legislação pertinente e atribuídos ao Administrador, controle das movimentações (aplicações, resgates e envio de extratos), pelo processamento das operações e cálculo da cota, relacionamento com os órgãos de regulação e fiscalização e o *compliance*.

ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT: é definido como o gerenciamento conjunto de ativos e passivos de uma instituição ou, mais especificamente, o processo de formulação, implementação, monitoramento e revisão de estratégia relacionada aos ativos e passivos, na tentativa de alcançar os objetivos financeiros a partir de diferentes níveis de riscos e retornos.

ANÁLISE QUALITATIVA: tem como objetivo avaliar vários atributos da instituição participante do processo de seleção de gestores, como por exemplo, processo de investimento, equipe, observância aos critérios ASG, entre outros. Essa análise vai subsidiar a tomada de decisão quanto à escolha dos gestores.

ANÁLISE QUANTITATIVA: trata-se de análise, basicamente de risco e retorno, que tem como base a rentabilidade histórica dos fundos. Essa análise vai subsidiar a tomada de decisão quanto à escolha dos gestores.

BENCHMARK: expressão em inglês que significa ponto de referência ou unidades-padrão. É utilizado para que se estabeleçam parâmetros entre produtos, serviços, títulos, taxas, etc., com o intuito de saber se eles se encontram acima ou abaixo do que serve como referência.

B-VaR (RETORNO RELATIVO): é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

COMMODITIES: o termo significa literalmente “mercadorias” em inglês. Expressa os produtos agrícolas, minerais e vegetais produzidos para exportação. Na cesta de exportações do Brasil, estão entre as principais, a soja, o café, o algodão e o minério de ferro.

COMPLIANCE: é o conjunto de disciplinas para fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição, bem como evitar, detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer.

CRI - CERTIFICADO DE RECEBÍVEL IMOBILIÁRIO: títulos de longo prazo lastreados em créditos imobiliários – fluxo de pagamentos de contraprestações de aquisição de bens imóveis, ou de aluguéis – emitidos por sociedades securitizadoras.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 5 de 27 Versão: 1.09	
---	---	---	---

CRITÉRIOS ASG: critérios Ambientais, Sociais e de Governança.

CUSTÓDIA: serviço de guarda de títulos e de exercício de direitos prestado aos investidores.

DERIVATIVOS: operações financeiras, cujo valor de negociação deriva de outros ativos, denominados “ativos-objetos”, com a finalidade de assumir, limitar ou transferir riscos. Abrangem um amplo leque de operações: a termo, futuros, opções e *swaps*, tanto de *commodities*, quanto de ativos financeiros, como taxas de juros, cotações futuras de índices, etc.

DIVIDEND YIELD: índice que mede a rentabilidade dos dividendos de uma empresa em relação ao preço de suas ações.

DUE DILIGENCE: traduzido literalmente significa “devida cautela ou diligência”. Define-se como o procedimento de análise de informações e documentos de uma determinada empresa, com objetivo predeterminado, isto é, uma fusão ou aquisição, planejamento de reestruturação societária, operação financeira complexa ou processo de privatização, que resulta em um relatório acerca das reais condições da empresa analisada.

ETF (EXCHANGE TRADED FUND): são fundos de índice que buscam obter o retorno de determinado índice e cujas cotas são negociadas em bolsas de valores.

FUNDO QUANTITATIVO: os fundos quantitativos, baseados em resultados de modelos estatísticos e conjuntos de equações, tentam antecipar tendências do mercado a partir do histórico de cotações de ações e derivativos ou até de resultados financeiros de empresas.

GESTOR: é o responsável pela gestão dos recursos. É a pessoa que decide que ativo comprar/vender e quando.

ÍNDICE DE SHARPE: mede o excesso de retorno de um investimento em relação ao seu risco.

LONG AND SHORT: estratégia que consiste em uma operação casada (simultânea), na qual um investidor mantém uma posição vendida em uma ação e comprada em outra com financeiro perto de zero, no intuito de obter um residual financeiro da operação quando liquidá-la.

MARCAÇÃO A MERCADO: quando o valor contábil do título ou valor mobiliário segue o valor pelo qual está sendo negociado no mercado. Nesse tipo de marcação, os valores seguem as oscilações do mercado.

META ATUARIAL: valor mínimo esperado para o retorno de investimentos dos recursos do plano de benefício definido, geralmente fixado como sendo a taxa de juros adotada na avaliação atuarial em conjunto com o índice de inflação.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 6 de 27 Versão: 1.09	
---	---	---	---

RATING: expressão em inglês utilizada para a qualificação (risco de crédito) de títulos transacionados no mercado. A classificação desses papéis é realizada por várias empresas.

RECURSOS DO PLANO: segundo a Resolução CMN nº 4.994/2022, são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes às dívidas contratadas com os patrocinadores.

RETORNO ABSOLUTO: é uma medida que significa perda ou ganho produzido pelos investimentos feitos pelo fundo durante um determinado período.

SMALL CAP: são ações com pouca liquidez, em geral de companhias de médio e pequeno porte.

SWAP: Entende-se como *swap* um contrato de troca de indexadores, que funciona como *hedge* (proteção), permitindo, consequentemente, aos participantes do mercado, que se protejam dos riscos inerentes aos ativos que operam. Os *swaps* mais comuns são os de taxas de juro, câmbio e *commodities*. Os contratos são negociados em balcão e não são padronizados, não havendo a possibilidade de transferência a outro participante nem antecipação do vencimento.

VaR: sigla em inglês de *Value at Risk*. É uma medida que demonstra a maior perda esperada de um ativo ou carteira, para um determinado horizonte de tempo e dada probabilidade de ocorrência.

TRACKING ERROR: índice que mede a aderência do fundo ao índice de referência (*benchmark*).

VOLATILIDADE: variável que indica a intensidade e a frequência das oscilações nos preços de um ativo financeiro (ação, título, fundo de investimento) ou de índices das bolsas de valores em um determinado período.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 7 de 27 Versão: 1.09	
---	---	---	---

III. INTRODUÇÃO AO MANUAL OPERACIONAL

O objetivo primordial das entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”) é administrar e executar os seus planos de benefícios, promovendo o bem-estar social dos seus participantes e assistidos.

A fim de garantir o cumprimento do dever fiduciário do Nucleos, em relação aos participantes dos planos de benefícios que administra, foram desenvolvidas práticas para controlar e acompanhar os investimentos, bem como para escolher e avaliar os parceiros externos que administram e/ou monitoram os investimentos geridos pelo Nucleos, sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e impessoalidade.

Assim, este Manual de Investimentos – Procedimentos Internos de Seleção e Avaliação de Prestadores de Serviços (doravante referido simplesmente como “Manual” ou “Manual de Investimentos”) tem como objetivo apresentar os requisitos para o monitoramento da carteira própria, dos fundos exclusivos e não exclusivos, bem como expor os critérios de seleção e avaliação dos gestores externos, do agente custodiante de títulos e valores mobiliários, do administrador fiduciário, de consultores externos, de prestadores de serviços, como também os critérios de monitoramento das carteiras de imóveis e empréstimos.

Este Manual encontra-se em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025.

IV. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Tendo em vista os ditames da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada parcialmente pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o Nucleos poderá alocar os recursos garantidores dos seus planos entre 6 (seis) segmentos, a saber:

- **Renda Fixa**
- **Renda Variável**
- **Estruturado**
- **Exterior**
- **Imobiliário**
- **Operações com Participantes**

A gestão pode ser própria ou realizada por terceiros. Para tanto, devem ser utilizadas as classes de ativos, conforme contratos de gestão firmados, dentro dos respectivos segmentos descritos nas tabelas a seguir:

RENDA FIXA	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Carteira Própria	Carteira Própria	Passiva ou Ativa	NA	Meta Atuarial	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Proteção de carteira e/ou alocação de ativos recuperados que não possam ser realocados em fundos exclusivos
Caixa	Fundo de Investimento (FI)	Passiva	Exclusivo	CDI	0,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Atender às necessidades de fluxo de caixa dos planos de benefícios do Nucleos
Multimercado Exclusivo	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado	Ativa	Exclusivo	CDI + 1,00% a.a.	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de dedicação a uma em particular
ALM (Asset Liability Management) - Marcação a Mercado	Fundo de Investimento (FI) Renda Fixa	Ativa	Exclusivo	IMA-B 5+	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em títulos públicos federais de longo prazo visando atendimento ao estudo do ALM
ALM (Asset Liability Management) - A Vencimento	Fundo de Investimento (FI) Renda Fixa	Passiva	Exclusivo	Meta Atuarial	Não se Aplica	Alocação em títulos públicos federais de longo prazo visando atendimento ao estudo do ALM - Com Precificação a Vencimento
Renda Fixa Ativo	Fundo de Investimento (FI) Renda Fixa	Ativa	Exclusivo/ Não exclusivo	CDI + 1,00% a.a.	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que investem em estratégias ativas de risco de mercado em Renda Fixa.
Crédito Privado	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) Multimercado	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	CDI + 1,00% a.a.	3,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em títulos de crédito privado

RENDA VARIÁVEL	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Carteira Própria	Carteira Própria	Passiva ou Ativa	NA	IBOVESPA	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Proteção de carteira
Passivo	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações, ou Exchange Traded Funds (ETF)	Passiva	Exclusivo / Não exclusivo	IBOVESPA	2,50%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Acompanhar a rentabilidade do Ibovespa
Ativo	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	IBOVESPA + 2,00% a.a.	10,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Superar o índice Ibovespa Utilizando deslocamentos táticos em relação à carteira de referência
Valor	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	IBOVESPA + 2,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alcançar retorno por meio da seleção de empresas cujo valor das ações negociadas esteja abaixo do preço justo estimado
Small Cap	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	SMLL	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em conformidade com a classificação definida pela Anbima para o mandato
Dividendos	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	IBOVESPA + 2,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em conformidade com a classificação definida pela Anbima para o mandato
Sustentabilidade	Fundo de Investimento (FI) ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (FICs) de Ações	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	ISE – B3 Brasil	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em conformidade com a classificação definida pela Anbima para o mandato
Fundo de Fundos	Fundo de Fundos de Ações	Ativa	Exclusivo	Ibovespa + 2,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que podem adotar mais de uma estratégia de investimento, sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular

ESTRUTURADO	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Fundo de Investimento em Participações (FIPs)	Fundo de Investimento em Participações (FIP)	Ativa	Fechado	INPC + 5,83% a.a.		Participação em empresas, buscando geração de valor e cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada
Fundo de Investimento Multimercado – Macro	Fundo de Investimento Multimercado – Macro	Ativa	Não exclusivo	CDI + 2,00% a.a.	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em diferentes mercados (renda fixa, variável, derivativos, exterior, etc) e possuem risco mais elevado em relação aos fundos tradicionais. Esses fundos podem efetuar operações de alavancagem
Fundo de Investimento Multimercado – Long and Short	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 1,50% a.a.	5,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em ativos e/ou derivativos de renda variável mantendo posições compradas e vendas objetivando neutralizar sua exposição aos riscos do mercado acionário, podendo manter alguma exposição aos riscos de mercado
Fundo de Investimento Multimercado – Quantitativo	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 2,00% a.a.	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que se caracterizam por investimentos de acordo com modelos matemáticos e/ou arbitragem
Fundo de Investimento Multimercado – Long Biased	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 3,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que se caracterizam investir no mínimo 67% do seu patrimônio em ações com estratégia Long and Short direcional

ESTRUTURADO	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Fundo de Investimento em Participações (FIPs)	Fundo de Investimento em Participações (FIP)	Ativa	Fechado	INPC + 5,83% a.a.		Participação em empresas, buscando geração de valor e cujos recursos provenientes de fluxos de pagamentos são direcionados para gestão terceirizada
Fundo de Investimento Multimercado – Macro	Fundo de Investimento Multimercado – Macro	Ativa	Não exclusivo	CDI + 2,00% a.a.	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em diferentes mercados (renda fixa, variável, derivativos, exterior, etc) e possuem risco mais elevado em relação aos fundos tradicionais. Esses fundos podem efetuar operações de alavancagem
Fundo de Investimento Multimercado – Long and Short	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 1,50% a.a.	5,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em ativos e/ou derivativos de renda variável mantendo posições compradas e vendas objetivando neutralizar sua exposição aos riscos do mercado acionário, podendo manter alguma exposição aos riscos de mercado
Fundo de Investimento Multimercado – Quantitativo	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 2,00% a.a.	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que se caracterizam por investimentos de acordo com modelos matemáticos e/ou arbitragem
Fundo de Investimento Multimercado – Long Biased	Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Estruturado Multimercado	Ativa	Não exclusivo	CDI + 3,00% a.a.	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundos que se caracterizam investir no mínimo 67% do seu patrimônio em ações com estratégia Long and Short direcional

Exterior (Mandatos)	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Exterior (Renda Variável)	Fundo de Investimento no Exterior	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	*MSCI WORLD (em reais).	12,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Fundo ou fundo de fundos que tem por objetivo investir em ações de empresas no exterior, podendo adotar mais de uma estratégia de investimento (Valor, Dividendos, Bolsa Ativa, entre outras), sem o compromisso declarado de se dedicarem a uma em particular
Exterior (Renda Fixa)	Fundo de Investimento no Exterior	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	Global Agg Bond	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em crédito privado, crédito de agências governamentais e títulos públicos de diversos países. Fatores de risco: os movimentos das taxas de juros individuais de cada país, variáveis macroeconômicas, variações das taxas de risco de crédito dos países negociados (CDS – Credit Default Swap) e a variação cambial de cada país
Exterior (Multimercado)	Fundo de Investimento no Exterior	Ativa	Exclusivo / Não exclusivo	HFRI (em reais)	8,00%, para o modelo paramétrico, nível de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis	Alocação em diversas estratégias baseadas em teorias macroeconômicas. Fatores de risco: exposição a moedas, renda variável, crédito, movimentos das taxas de juros, exposição a derivativos diversos, e alavancagem operacional em estratégias direcionais e/ou hedge

* O MSCI World Index será o benchmark adotado para o segmento. Entretanto, o Nucleos não estará obrigado a investir somente em veículos que adotem esse indexador.

IMOBILIÁRIO	Veículo	Tipo de Gestão	Condomínio	Benchmark	Benchmark Value at Risk (BVaR)	Estratégia
Carteira Própria	Carteira Própria	Ativa		INPC + 5,83% a.a.	NA	Gestão do portfólio de imóveis, buscando alcançar a meta de rentabilidade e o atendimento à Resolução CMN nº 4.994/2022
Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	Ativa	Não exclusivo	IFIX	NA	Alocação em recebíveis imobiliários ou em empreendimentos imobiliários que envolvem desde aquisições de terrenos até incorporação de imóveis, compra de imóveis e locação de imóveis
Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário (FICFII)	Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário (FICFII)	Ativa	Não exclusivo	IFIX	NA	Fundos que se caracterizam por investimentos em cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Considerando o perfil do segmento de Operações com Participantes, o Nucleos buscará alcançar uma meta de rentabilidade de INPC mais 5,83% ao ano, sendo este valor composto pela taxa de juros da Meta Atuarial de 5,63% ao ano, acrescida de um spread de 0,20% ao ano, referente à taxa de administração do Nucleos.

V. MONITORAMENTO DOS FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS

O monitoramento e o controle de gestores são atribuições que compreendem a análise de diversos relatórios recebidos de terceiros ou elaborados internamente. Visando não comprometer a qualidade no acompanhamento e o monitoramento, a Diretoria Financeira limitou em 25 (vinte e cinco) o número máximo de gestores em primeiro nível, aos quais estarão delegadas a gestão dos recursos dos Planos de Benefícios

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 12 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Administrados pelo Nucleos. Tal monitoramento será feito, também, através da participação em reuniões presenciais e/ou vídeos conferência (*call* mensal), além de discussão tempestiva sobre o mandato.

Os investimentos realizados nesses veículos são monitorados através de diversos relatórios (próprios ou de terceiros), em diferentes períodos, a saber:

Diariamente

- **Relatório Gerencial Diário (RGD)** – Relatório desenvolvido pela Gerência de Investimentos que tem como finalidade acompanhar diariamente os investimentos geridos pelo Nucleos e a performance dos gestores de fundos de investimento. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios diários para a Diretoria Executiva, Comitê Consultivo de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.
- **Relatórios de Posição** – Com acesso direto pelo *site* do custodiante, esses relatórios trazem as posições diárias detidas pelos fundos e carteiras, o fluxo de caixa, posição analítica e bloqueada de renda fixa, dentre outros, bem como a rentabilidade diária e acumulada dos fundos e de todos os *benchmarks* de fundos utilizados pelo Nucleos. Para empréstimos, segmento imobiliário e carteira própria, a rentabilidade somente é calculada no último dia útil de cada mês.
- **Relatórios de Movimentação** – Relatórios, também consultados diretamente pelo *site* do custodiante, de operações de títulos de renda fixa, variável, fundos de investimentos, recebimento de juros/dividendos, demonstrativo de caixa e mapa de evolução de cotas.

Semanalmente / Mensalmente

- **Relatório Tunelamento** – O produto visa verificar e a pontuar qualquer operação de compra ou venda de títulos públicos realizada pelos gestores que, porventura, possa ter sido efetuada fora do tunel de preços da ANBIMA, ou seja, dos preços mínimo e máximo praticados pelo mercado. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo administrador e relatório emitido pelo consultor risco.

Mensalmente

- **Relatório do Comitê Consultivo de Investimentos** – Relatório desenvolvido pela Gerência de Investimentos, que tem como finalidade prestar contas sobre os investimentos geridos pelo Nucleos, identificar as principais tendências dos ativos que compõem os investimentos dos planos de benefícios, avaliar novas opções de investimentos e acompanhar a

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 13 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

performance dos gestores. Esse processo é evidenciado na elaboração e encaminhamento de relatórios mensais para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê Consultivo de Investimentos .

- **Call Gestores / Vídeo Conferência”** – A Gerência de Investimentos realiza reunião presencial ou por videoconferência com cada gestor externo periodicamente e sempre que a equipe julgar necessário com a finalidade de acompanhar com profundidade a performance histórica do fundo, assim como as justificativas do gestor para o resultado acruado e expectativas futuras. As reuniões em vídeo conferência são gravadas e salvas na nuvem.
- **Relatório de Enquadramento** – Relatório de verificação da conformidade dos investimentos com os limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025 e nas Políticas de Investimentos dos planos de benefícios. São duas as fontes de consulta: relatório emitido pelo Administrador e relatório emitido pelo Consultor de risco.
- **Relatórios de Análise e Controle de Risco de Mercado (RAC)** – São desenvolvidos pelo nosso consultor de risco e visam monitorar o risco de mercado dos fundos e carteiras que compõem o *portfólio* dos planos de benefícios, através de medidas amplamente utilizadas pelo mercado: VaR (*Value-at-Risk* ou Valor em Risco) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas; B-VaR (*Benchmark Value-at-Risk* ou Valor em Risco relativo ao *Benchmark*) - utilizada em cenários “normais” de mercado, considerando volatilidades históricas; e o *Stress Test*, para situações atípicas de mercado, considerando movimentos abruptos de mercado. Além do monitoramento das medidas citadas acima, o relatório apresenta a exposição aos fatores de risco, marcação a mercado, descasamento por indexador, informações relevantes sobre as operações financeiras, análise de crédito (*ratings* e outras informações públicas relacionadas) e análise de liquidez, dentre diversas outras análises. Cabe ressaltar que os relatórios são especificamente criados para esse fim, fornecendo informações sobre a forma como o risco está concentrado e sobre possíveis ações mitigadoras. São disponibilizados relatórios individuais para cada carteira/fundo de investimentos e também para as consolidações cabíveis do *portfólio* do cliente. O RAC permite, dessa forma, que se elabore uma análise minuciosa das posições e estratégias de investimentos. Para cada tipo de mandato (por exemplo, multimercados, bolsa ativa, renda fixa tradicional, carteira ALM, etc.), será gerado um RAC específico com informações e análises condizentes com o mandato.
- **Relatórios de Análise de Investimentos** - Em consonância com o art. 10 da Resolução CMN nº 4.994/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.202/2025, o relatório elaborado pela Aditus fornece análises de Risco e Retorno, permitindo ao Nucleos o monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração e de crédito (*ratings*), associados a uma análise de performance comparativamente aos diversos indicadores de desempenho.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 14 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

- **Estudo Comparativo de Desempenho das EFPCs** - Elaboração de estudos de desempenho acerca dos investimentos realizados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar contidas em sua base de clientes. Nesse relatório, são apresentadas as seguintes informações: rentabilidade por segmento de aplicação e rentabilidade dos gestores por segmento e seus respectivos *benchmarks*. Esse estudo é desenvolvido pelo consultor de risco do Nucleos.
- **Relatório de Derivativos** - O relatório traz as estratégias direcionais assumidas pelo gestor de forma detalhada.
- **Relatórios de Avaliação** – Acordo de Nível de Serviço (SLA) formalizado com gestores e prestadores de serviços de consultoria.

Trimestralmente

- **Acompanhamento da Política de Investimentos** – Relatório elaborado pelo consultor de risco com o objetivo de verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios da entidade às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº4.994, alterada pela Resolução CMN nº5.202/2025, de 24 de março de 2022 e alterações posteriores.

Semestralmente

- **Relatório de Avaliação Fornecedor Crítico** – Relatório que tem como uma das finalidades avaliar todos os prestadores de serviço, dentre eles os gestores de fundos.

É Importante destacar a responsabilidade e zelo com que essas informações são tratadas e disponibilizadas pelos prestadores de serviços, haja vista que, as instituições contratadas para prestar serviços de Administração de Recursos de Terceiros precisam atender a requisitos específicos que estão dispostos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA. Os Gestores devem ter sólida estrutura de controles internos e de riscos, sob responsabilidade de um Diretor Estatutário que possa exercer suas funções com conhecimento e independência.

Além disso, com o objetivo de salvaguardar os interesses dos investidores, as regulamentações de tais órgãos estabelecem diversos dispositivos com rigorosas obrigações de diligência e fidúcia, que devem ser devidamente cumpridas pelos Gestores. A terceirização dos Administradores de Recursos representa uma camada de proteção adicional, uma vez que os veículos de investimentos são geridos por instituições fortemente reguladas pelos órgãos mencionados.

Com relação ao monitoramento dos riscos / *compliance*, o Nucleos utiliza serviços prestados pelo agente custodiante/controlador/administrador e consultor de risco. Internamente, acompanha e atende as obrigações legais e monitora os riscos através da Matriz de Risco e do Sistema SIGMA.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 15 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

VI. SELEÇÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS

A terceirização da gestão dos recursos obedecerá às regras definidas, de maneira que ateste a *expertise*, solidez do agente contratado e será respaldada por documentos e declarações que garantam a idoneidade, credibilidade, integridade e inexistência de conflitos de interesses. Todo gestor deverá ser devidamente registrado pela CVM.

Para seleção de fundos exclusivos será enviada correspondência aos eventuais gestores convidando-os a participar do processo. No caso de fundos não exclusivos, aos respectivos gestores será encaminhado questionário visando fundamentar a avaliação qualitativa do processo.

A alocação em fundos de crédito privado se dará através dos veículos de fundo exclusivo e fundo não exclusivo. Será obrigatório que o gestor disponibilize sua política de gerenciamento de risco de crédito ou outro documento que identifique os princípios que norteiam a estratégia no controle e no gerenciamento de risco de crédito.

Os processos de seleção para gestores de fundos nacionais e estrangeiros, exclusivos e não exclusivos, terão validade de 6 (seis) meses após recomendação do Comitê Consultivo de Investimentos e aprovação da Diretoria Financeira e serão divididos, essencialmente, nas 6 (seis) seguintes fases:

- Fase de Pré-Qualificação
- Análise Quantitativa
- Análise Qualitativa
- Classificação Final
- Avaliação de Risco de Imagem
- Fase de *Due Diligence*

Observação: os fundos de mandatos passivos terão como único quesito de seleção, o custo de administração e gestão. Contudo, o gestor melhor classificado passará por avaliação do risco de imagem e *Due Diligence*.

1) Fase de Pré-Qualificação

Esta fase será diferenciada entre segmentos e conforme o tipo de condomínio (exclusivo ou não exclusivo).

a. Fundos Nacionais Exclusivos dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imobiliário

Com base em lista de gestores obtida junto à consultoria externa, serão selecionados os aptos a gerir o fundo exclusivo no formato definido. Estes gestores deverão estar classificados entre os 100 maiores gestores da classe selecionada na ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 16 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Para validar a avaliação quantitativa, será solicitado aos gestores, previamente habilitados, envio de informações de um fundo, cujo mandato seja similar ao mandato do fundo objeto do processo.

Os fundos que servirão de base para a avaliação quantitativa deverão atender aos seguintes requisitos:

- Patrimônio líquido mínimo de R\$ 100 milhões para o segmento de Renda Fixa, Renda Variável e Imobiliário;
- Histórico mínimo de 48 meses para os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável; e
- Histórico mínimo de 12 meses para o segmento Imobiliário.

Serão excluídos os gestores de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos.

Os gestores deverão possuir experiência no atendimento a investidores sob o prisma da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Observação: para processos de seleção de forma *taylor made*, ou seja, fundo específico de acordo com a demanda do Nucleos, não serão aplicados os parâmetros acima. Os gestores pré-qualificados serão aqueles que atenderem aos requisitos descritos na carta convite e a seleção se dará pela avaliação qualitativa, considerando o custo apresentado e recomendação prévia do Comitê Consultivo de Investimentos, com subsequente apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo do Nucleos.

b. Fundos Nacionais Não Exclusivos dos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, Estruturado e Imobiliário

A pré-qualificação se dará a partir de lista de fundos obtida através da base de dados da Anbima, de consultoria externa ou da CVM. Da referida lista, serão excluídos fundos:

- Cuja alocação pelo Nucleos supere 25% do patrimônio;
- Cujo número de cotistas seja inferior a 10;
- Exclusivos;
- Fechados para captação;
- Que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos.

c. Fundos Exclusivos do Segmento Investimento no Exterior

Com base em lista de gestores obtida junto à consultoria externa, serão selecionados os aptos a gerir o fundo exclusivo no formato definido. Serão considerados os seguintes parâmetros para pré-qualificação desta classe de ativo:

- O gestor local deve estar classificado entre os 100 maiores gestores da classe pela ANBIMA, em termos de Patrimônio Líquido sob gestão, e possuir histórico de fundos exclusivos em investimento no exterior.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 17 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

- Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior necessitam ter mais de 5 anos de atividade e administrar montante de recursos superior a US\$ 5.000.000.000,00

Observação: para processos de seleção de forma *taylor made*, ou seja, fundo específico de acordo com a demanda do Nucleos, não serão aplicados os parâmetros acima. Os gestores pré-qualificados serão aqueles que atenderem aos requisitos descritos na carta convite e a seleção se dará pela avaliação qualitativa, considerando o custo apresentado e recomendação prévia do Comitê Consultivo de Investimentos, com subsequente apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo do Nucleos.

Para validar a avaliação quantitativa, será solicitado aos gestores, previamente habilitados, envio de informações de um fundo, cujo mandato seja similar ao mandato do fundo objeto do processo.

- Cada fundo constituído no exterior deverá possuir histórico mínimo de cotas de 48 meses.
- Exclusão de fundos que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos, quando aplicável.
- Exclusão dos gestores que não possuam sede ou representante comercial de atendimento no Brasil.

d. Fundos Não Exclusivos do Segmento Investimento no Exterior

A pré-qualificação se dará a partir de lista de fundos obtida através da base de dados da Anbima, de consultoria externa ou da CVM. Da referida lista, serão excluídos fundos:

- Cuja alocação pelo Nucleos supere 25% do patrimônio;
- Cujo número de cotistas seja inferior a 10;
- Exclusivos;
- Fechados para captação;
- Que não estejam em conformidade com a legislação vigente ou com a Política de Investimentos do Nucleos.

São elegíveis os fundos constituídos no Brasil que investem recursos no exterior e que são destinados à aplicação de EFPCs.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 18 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

2) Análise Quantitativa

Serão avaliados os seguintes indicadores, de acordo o segmento do fundo, com os respectivos pesos:

Renda Fixa, Renda Variável, Estruturado e Investimento no Exterior		Imobiliário	
Indicador	Peso	Indicador	Peso
Retorno Absoluto	50%	Retorno Absoluto	50%
Volatilidade	25%	Liquidez	25%
Sharpe	25%	Sharpe	25%

Para cada indicador acima, serão atribuídas notas de 08 a 10 (com intervalos de 0,25 pts).

As avaliações serão feitas por períodos e pesos descritos na tabela abaixo:

Renda Fixa, Renda Variável, Estruturado e Investimento no Exterior		Imobiliário	
Período	Peso	Período	Peso
6 meses	10%	3 meses	20%
12 meses	10%	6 meses	30%
24 meses	20%	12 meses	50%
36 meses	30%		
48 meses	30%		

3) Análise Qualitativa

Para execução desta etapa, o Nucleos encaminhará questionário a pelo menos (2 N + 1) gestores, sendo N o número de gestores que o Nucleos pretende selecionar. O referido questionário solicitará informações para avaliação dos itens descritos abaixo:

- Portfólio de clientes;
- Equipe (senioridade e robustez);
- Processo de investimentos;
- Relatórios disponibilizados;
- Sistema operacional;
- Área de compliance;
- Área de risco;
- Área comercial;
- Plano de contingência;
- Observância aos Critérios ASG (Ambientais, Sociais e de Governança);
- Segurança em Tecnologia da Informação.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 19 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

A análise qualitativa dos processos de seleção do gestor para os mandatos Bolsa Ativa, Valor e Dividendos considerará, além dos itens descritos no Manual de Investimentos, o Procedimento GIN 11-2024, que compreende diversos aspectos relevantes para seleção de gestor dos mandatos supracitados.

Para cada um dos itens acima, de cada participante do processo de seleção, serão atribuídas notas de 08 a 10 (com intervalos de 0,25 pts) pelo corpo técnico de investimentos e diretoria financeira do Nucleos, apurando-se a média aritmética das notas atribuídas.

Observação: caso algum gestor que já possua relacionamento com Nucleos e esteja participando de novo processo de seleção, será considerado na avaliação qualitativa o nível de atendimento às regras estabelecidas no Acordo de Nível de Serviço vigente.

4) Classificação Final

A classificação final do processo será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, com peso respectivo de 40% e 60%.

Para o processo de seleção de gestor de mandatos Bolsa Ativa, Valor e Dividendos, no segmento de Renda Variável, a classificação final será composta pela nota ponderada entre as análises quantitativas e qualitativas, com peso respectivo de 30% e 70%.

Observação: em caso de empate, o prazo de resgate (liquidez) poderá ser aplicado para estabelecer a classificação final no processo de seleção, persistindo o empate será considerada a taxa de gestão para fundos exclusivos e a taxa de administração para fundos não exclusivos.

5) Avaliação de Risco de Imagem

A partir da Classificação Final, o Nucleos, através de Grupo de Trabalho constituído pela Diretoria Executiva, composto por integrantes da Gerência de Investimentos, da Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos e da Assessoria Jurídica, realizará a avaliação do risco de imagem nos últimos 5 (cinco) anos. Caso o primeiro colocado na Classificação Final apresente risco de imagem que inviabilize sua definição como vencedor do processo, a escolha recairá sobre o segundo colocado e assim sucessivamente.

A avaliação compreenderá a Instituição vencedora, os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos e os principais sócios do gestor vencedor, devendo ser indicados no trabalho de avaliação de risco os motivos adotados para a delimitação do grupo pesquisado.

Na avaliação do risco de imagem, deverá ser verificado se os pesquisados:

- Sofreram sanções pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Possuem citações reputacionais negativas nos veículos de imprensa;
- Possuem processos judiciais em curso, envolvendo matéria relacionada à gestão de recursos.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 20 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Poderá ser dispensada, quando necessária e justificadamente, a verificação dos processos judiciais em curso envolvendo os principais sócios, desde que estes não sejam os profissionais responsáveis pela atividade de gestão de recursos.

Sendo identificada a existência de qualquer das situações acima elencadas, e havendo interesse justificado do Nucleos na participação do gestor no processo de seleção, o Nucleos diligenciará para obter informações adicionais sobre as eventuais condenações, processos em andamento ou citações reputacionais negativas, inclusive questionando o gestor sobre os fatos e as eventuais providências adotadas.

Todas as informações obtidas serão analisadas pelas áreas competentes e submetidas à Diretoria Financeira, que verificará se, diante das ocorrências identificadas, o gestor deverá ser excluído do processo de seleção, a fim de afastar o risco de imagem.

6) Fase de Due Diligence

Após aprovação na etapa de risco de imagem, será executada diligência na sede do gestor para verificação das reais condições de trabalho e seus controles internos. Nesta oportunidade, será verificado se os procedimentos previamente descritos representam, de fato, ação eficaz na redução dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e de imagem e ainda se estão em conformidade com as respostas apresentadas em questionário descrito na etapa acima. Caso não seja possível a verificação *in loco*, a equipe de investimentos realizará reunião virtual para verificação dos itens da avaliação qualitativa. Caso a diligência identifique divergência entre o relatado e o observado, que inviabilize a contratação do gestor, será realizada diligência no segundo colocado, e assim por diante.

VII. AVALIAÇÃO DE FUNDOS EXCLUSIVOS E NÃO EXCLUSIVOS

1. Avaliação:

Os gestores de fundos exclusivos, cujos mandatos sejam ativos, serão avaliados quantitativamente. Essa avaliação compreende análise de risco e retorno, e será realizada em períodos preestabelecidos (prazos de avaliação), de acordo com a classe de ativo. Os gestores de mandatos passivos serão avaliados mensalmente em relação ao *benchmark*, deduzidos os custos incorridos pelo fundo no período.

Em regra, será aberto novo processo de seleção para substituição do gestor que não alcançar a rentabilidade esperada ao final do prazo de avaliação correspondente. Porém, em situações devidamente justificadas pela Gerência de Investimentos, pode ser deliberado pela Diretoria Financeira e referendado pelo Comitê Consultivo de Investimentos a manutenção do gestor ou remanejamento dos recursos para outro segmento de investimento ou outra classe de ativo, seja através de processo de seleção ou alocação em fundo (s) já integrante (s) da carteira, de forma idêntica, proporcional ou diferenciada. Neste último caso, o Nucleos privilegiará gestores com melhor performance, melhor prestação de serviço ou aqueles cujos fundos apresentem menor

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 21 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

prazo de resgate, para que não haja comprometimento da liquidez e da capacidade de gestão.

Os gestores de fundos não exclusivos não terão períodos preestabelecidos de avaliação. No entanto, no caso de o gestor não atingir os objetivos de rentabilidade de forma reiterada ou apresentar retornos muito abaixo dos seus pares, a Gerência de Investimentos pode recomendar à Diretoria Financeira o resgate dos recursos do fundo, identificando através de estudo técnico a destinação dos recursos.

Ressalta-se que todos os gestores do Nucleos são avaliados e monitorados com base nos relatórios próprios ou de terceiros, descritos no item VI “Monitoramento dos Fundos Exclusivos e Não Exclusivos”.

Além das avaliações quantitativas descritas acima, o Nucleos estabelece Acordo de Nível de Serviço (SLA) com seus gestores para, mensalmente, avaliar aspectos qualitativos, tais como:

- i. Para Fundos Exclusivos e Não Exclusivos:
 - i. Disponibilizar o relatório mensal do fundo, em prazo hábil, contendo informações de performance e derivativos, se houver;
 - ii. Participar das reuniões mensais presenciais e/ou conferências telefônicas;
 - iii. Prestar esclarecimentos sobre o desempenho do fundo, quando solicitado pelo NUCLEOS;
 - iv. Observar o orçamento de risco (somente para fundos exclusivos);
 - v. Informar imediatamente qualquer alteração na equipe de gestão do Fundo de Investimento e e/ou mudança significativa na estrutura societária da GESTORA; e
 - vi. Ocorrência de desenquadramento ativo

Os itens acima regem as regras dispostas nos Acordos de Nível de Serviço (SLA) que se tornam notas para o gestor no ano. Conforme descrito no documento citado, dependendo da avaliação obtida, o gestor pode receber sanções como reduções de alocações ou até mesmo resgate total.

Ademais, se algum gestor incorrer em desenquadramento ativo, sofrerá restrições para novas aplicações, redução de patrimônio sob gestão ou encerramento de mandato, conforme decisão da Diretoria Financeira do Nucleos. Adicionalmente, esses gestores estarão impossibilitados de participar de novos processos de seleção durante o período de 12 (doze) meses. E, não obstante os prazos de avaliação, todos os gestores são passíveis de substituição a qualquer tempo, conforme decisão da Diretoria Financeira do Nucleos.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 22 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

2. Prazos para avaliação quantitativa:

<i>Renda Fixa</i>	<i>Prazo</i>
Fundo Caixa	Não há
Carteira Própria	Não há
Fundo Multimercado Exclusivo	24 meses
Fundo ALM (Asset Liability Management) - MtM	24 meses
Renda Fixa Ativo	24 meses
Fundo de Crédito Privado	24 meses

<i>Renda Variável</i>	<i>Prazo</i>
Fundo Bolsa Passiva	Não há
Fundo Bolsa Ativa	36 meses
Fundo Bolsa Valor	36 meses
Fundo Small Cap	36 meses
Fundo Bolsa Dividendos	36 meses
Fundo Sustentabilidade	36 meses
Fundo de Fundos	36 meses

<i>Estruturado</i>	<i>Prazo</i>
Fundo de Investimento em Participações (FIPs)	Não se Aplica
Fundo de Investimento Multimercado Macro Alta Volatilidade	36 meses
Fundo de Investimento Multimercado Macro Baixa Volatilidade	36 meses
Fundo de Investimento Multimercado Long & Short Direcional	36 meses
Fundo de Investimento Multimercado Long & Short Neutro	36 meses
Fundo de Investimento Multimercado Quantitativo	36 meses
Fundo de Investimento Multimercado Long Biased	36 meses

<i>Exterior</i>	<i>Prazo</i>
Fundo de Ações no Exterior	Indeterminado
Fundo de Renda Fixa no Exterior	Indeterminado
Fundo Multimercado no Exterior	Indeterminado

<i>Imobiliário</i>	<i>Prazo</i>
Fundo de Investimento Imobiliário (FII)	36 meses
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário (FICFII)	36 meses

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 23 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

VIII. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO AGENTE CUSTODIANTE/CONTROLADOR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1. Seleção:

O agente custodiante será responsável não só pelo serviço de custódia, como também pelo de controladoria, consolidando todos os investimentos e verificando sua adequação à legislação vigente e às Políticas de Investimentos dos planos administrados pelo Nucleos. Deve ser obrigatoriamente registrado e habilitado para a custódia e controladoria de ativos e fundos na Comissão de Valores Mobiliários.

Quanto ao processo, o agente custodiante será selecionado conforme abaixo descrito:

- a) Pré-seleção dos maiores agentes custodiantes, segundo listagem divulgada pela ANBIMA;**
- b) Envio de um questionário aos custodiantes selecionados para uma avaliação interna dos principais pontos de interesse do Nucleos; e**
- c) *Due-Diligence in loco* para verificar aspectos técnicos e operacionais.**

Estabelecidos os finalistas, os proponentes remeterão uma proposta de preço tendo por base a estrutura de veículos de investimentos do Nucleos. O escolhido será aquele que obtiver melhor nota na avaliação qualitativa e na proposta comercial. O peso será de 50% para cada item.

A mudança do agente custodiante poderá ser realizada a qualquer momento, desde que haja um parecer técnico da Diretoria Executiva em termos de custos e qualidade dos serviços, com a recomendação de substituição pelo Comitê Consultivo de Investimentos e a aprovação do Conselho Deliberativo.

2. Avaliação:

A Gerência de Investimentos avaliará qualitativamente o agente custodiante, através do relatório semestral “Avaliação de Fornecedores Críticos”, nos meses de fevereiro e agosto. A decisão sobre a continuidade desses serviços caberá à Diretoria Executiva, com ciência do Conselho Deliberativo.

IX. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

1. Seleção:

A administração do fundo compreende o conjunto de serviços relacionados, direta ou indiretamente, ao seu funcionamento e à sua manutenção, que podem ser prestados pelo próprio administrador ou por terceiros por ele contratados, por escrito, em nome do fundo. O administrador de fundos de investimentos é quem tem a responsabilidade legal perante os órgãos normativos e reguladores, tais como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central, além de determinar a política e o regulamento de cada fundo.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 24 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Caso o Nucleos opte por ter um único administrador para todos os seus fundos exclusivos, será utilizada como regra de seleção a de mercado, ou seja, a instituição financeira contratada para os serviços de custódia e controladoria será também a responsável pela administração dos fundos.

2. Avaliação:

A Avaliação de Administração Fiduciária será feita de igual forma à avaliação do Agente Custodiante/Controlador de Títulos e Valores Mobiliários.

X. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONSULTORES EXTERNOS

1. Seleção:

O processo de seleção dos consultores externos é conduzido pela Gerência de Investimentos, cujo resultado é submetido à avaliação da Diretoria Financeira, para análise e recomendação. Os consultores externos podem ser para investimentos, estudo de ALM e de macroeconomia.

A contratação dos serviços de consultoria leva em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Especialização da empresa de consultoria no segmento em que atua;
- Custo do serviço prestado perante a concorrência relevante; e
- Número de entidades fechadas de previdência complementar que utilizam (ou tenham utilizado) o mesmo serviço.

1.1. Investimentos:

Os consultores devem ser obrigatoriamente registrados ou credenciados na Comissão de Valores Mobiliários.

As atribuições do consultor externo são:

- i. Trabalhar com a Gerência de Investimentos e Diretoria Financeira orientando a condução do processo de investimentos;
- ii. Realizar reuniões regulares com a Diretoria Financeira e a Gerência de Investimentos para apresentar uma perspectiva independente acerca das questões que se apresentam ao Nucleos;
- iii. Analisar criticamente a alocação dos ativos, a performance e os riscos dos investimentos, em conjunto com o corpo técnico do Nucleos, fazendo inclusive recomendações quando apropriado;
- iv. Auxiliar na preparação de relatórios de performance de investimentos, de riscos e de avaliação de todos os gestores de investimentos;
- v. Comunicar prontamente à Gerência de Investimentos fatos relevantes referentes aos gestores, bem como o impacto desses na gestão dos recursos;
- vi. Contribuir na análise retrospectiva e prospectiva do comportamento do mercado.

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 25 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

1.2. Asset Liability Management - ALM:

O consultor, que deve ser registrado ou credenciado na Comissão de Valores Mobiliários, auxiliará o Nucleos na gestão atuarial e financeira, considerando os diversos produtos que compõem a carteira de investimentos dos planos administrados pelo Nucleos, para realização de estudo de ALM.

O ALM permite prospectar cenários macroeconômicos e financeiros, bem como os respectivos fluxos de pagamentos de benefícios e respectivos riscos atuariais, com a finalidade de propiciar a melhor alocação dos ativos de investimento para a cobertura dos seus passivos atuariais, segundo os cenários e diretrizes assumidos. Na fase de elaboração do ALM, a Diretoria Executiva constitui comissão de análise para acompanhar os estudos. Após a sua conclusão, o resultado é apresentado à Diretoria Executiva, ao Comitê Consultivo de Investimentos e, posteriormente, ao Conselho Deliberativo, para aprovação.

1.3. Macroeconomia:

O objetivo da contratação de empresa de consultoria econômica é de fortalecer o respaldo técnico do Nucleos quando da alocação de ativos. O serviço consiste no acompanhamento do comportamento dos principais indicadores econômicos e políticos. A prestação de serviços abrange a análise da conjuntura econômica e política, no Brasil e no exterior, com os comentários sobre fatos que possam interferir no comportamento desses mercados. É obrigatório que a empresa de consultoria contratada seja reconhecida como de notória especialização.

2. Avaliação:

A avaliação dos consultores externos será feita mediante procedimento interno do Nucleos, que visa avaliar: a qualidade, o atendimento, a experiência, a responsabilidade, a credibilidade, a pró-atividade e o suporte técnico ao produto ou serviço. A avaliação se dará semestralmente, sendo o relatório de avaliação disponibilizado pela GRC - Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos.

A partir do estabelecimento de Acordo de Nível de Serviço com seus consultores, a Gerência de Investimentos instituiu outra ferramenta de avaliação de periodicidade mensal, que abrange aspectos tais como:

- i. Cumprimento dos prazos para entrega das publicações / relatórios;
- ii. Participação nas reuniões presenciais ou remotas previstas no contrato;
- iii. Prestação de atendimento de qualidade, baseado nos critérios de qualificação previstos na Avaliação de Fornecedores Críticos do Nucleos;
- iv. Zelar pela confidencialidade, pela manutenção da integridade e da disponibilidade dos dados dos sistemas de informações utilizados;
- v. Informar imediatamente qualquer alteração na estrutura societária da contratada.

XI. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 26 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

Os prestadores de serviços serão contratados conforme a necessidade de suporte técnico, plataforma eletrônica, banco de dados, etc., levando-se em consideração qualidade e preço. Assim como com os consultores externos, a avaliação se dará semestralmente, sendo o relatório de avaliação disponibilizado pela GRC - Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos. Serão avaliados conforme satisfaçam as exigências contratuais e manutenção da qualidade oferecida.

XII. MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE IMÓVEIS

O Nucleos, através da área administrativa, realizará avaliação dos imóveis integrantes das carteiras dos planos, pelo menos a cada três anos ou sempre que ocorrer evento relevante, respeitando a legislação. A Gerência de Investimentos fará o monitoramento da rentabilidade da carteira de imóveis, relativamente, ao seu *benchmark* e do limite estabelecido na Política de Investimentos. Para a carteira de imóveis, o Nucleos utilizará como *benchmark* a meta atuarial acrescida do custo administrativo.

XIII. MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES

A Gerência de Investimentos fará o monitoramento da rentabilidade da carteira de empréstimos, relativamente, ao seu *benchmark* e ao limite estabelecido na Política de Investimentos. Para os empréstimos concedidos, o Nucleos terá como *benchmark* a meta atuarial acrescida do custo administrativo.

XIV. ATUALIZAÇÕES DO PROCEDIMENTO

DATA DA ATUALIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA:
22/10/2009	Versão Inicial
21/10/2011	Mudança do nome anterior (Manual Interno), atualização e ajuste do conteúdo e novo layout.
06/09/2012	Alteração de conteúdo na elaboração da Política de Investimentos, segmento Exterior, nos critérios de seleção de gestores para Fundos Exclusivos, Fundos Não Exclusivos e Fundos de Fundos, e nos Critérios de aquisição e avaliação de imóveis.
30/10/2014	Ajuste de glossário, alteração do estatuto de macroalocação dentro da Política de Investimentos, alteração da definição de mandatos de diversos segmentos, alteração do item “critério de seleção de gestores”, alteração do item “critério de avaliação de gestores”, alteração do item “critério de aquisição de Imóveis”.
06/02/2015	Alteração no conteúdo do item V.2. Estrangeiros para torná-lo mais adaptável à oferta de mandatos variados e com bons resultados observados recentemente, ampliando a opção de escolha do Nucleos sem restringir a estrutura desenvolvida pelo BB DTVM.
29/10/2015	Alteração das Informações do Procedimento. Inclusão item no Glossário, alteração da definição de mandatos dentro do item Elaboração da Política de Investimentos para inclusão do tipo de gestão e estratégia para todas as classes de ativo de todos os segmentos, alteração da avaliação final do item Critério de

	MANUAL DE INVESTIMENTOS – PROCEDIMENTOS INTERNOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	Nº: GIN-PC-03 Data: 24/04/2025 Pág. 27 de 27 Versão: 1.09	
---	---	--	---

	Seleção de Gestores, alteração do item Critério de Avaliação de Gestores, alteração do item Critério de Aquisição de Imóveis.
12/12/2022	Ajuste de glossário, alteração da estrutura – Racionalização do Item ‘Seleção e Avaliação de Gestores’.
13/12/2023	Alteração na ordem da Classificação Final e <i>Due Diligence</i> no item VI, alteração do conteúdo das Políticas de Investimentos.
13/12/2024	Alteração da ordem da fase <i>Due Diligence</i> e Avaliação de Risco de Imagem no item VI. Inclusão do Procedimento GIN 011/2024 na Avaliação qualitativa para os mandatos de renda variável: bolsa ativa, valor e dividendos.
10/04/2025	Atualização no item VII – Avaliação de Fundos Exclusivos e Não Exclusivos com relação às mudanças realizadas nos Acordos de Nível de Serviço (SLA).